



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29



CARTA-CONTRATO N° 02.2906/2020

Ref.: Processo de Dispensa n° 01.2506/2020

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

End.: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina – PI

Ao Sr. Thiago Gomes Duarte

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S^a ter sido autorizada, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e a Lei Federal n° 13.979, a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do município de Beditinos – PI, dispensada a licitação com base no art. 4° da lei n° 13.979, de 2020, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da lei 8.666/93, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, será feita no local determinado pelo gestor, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. PREÇO

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	200	TESTE RAPIDO IGG/IGM COVID-9	LUNGENE	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	UND	301	MASCARA DESC. PFF2 TIPO N95	CHANGSHOU	R\$ 30,00	R\$ 9.030,00
3	UND	150	PROTETOR FACIAL INCOLOR VISEIRA FIXA	ZURICH	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
4	CX	75	LUVA DE PROC. TAM M	LEMGRUBE	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00

			CXT C/100	R			
5	CX	249	MASCARA DESC.TRIPLA C/ELASTICO CXT C/50	PERFECT PLUS	R\$	295,00	R\$ 73.455,00
6	PCT	400	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST.VERDE PCT PCT C/100	ANADONA	R\$	20,00	R\$ 8.000,00
7	PCT	400	PROPÉ DESC. PCT C/100	ANADONA	R\$	20,00	R\$ 8.000,00
8	CX	40	ALCOOL GEL 500ML CX C/12 FRC	DEEP CLEANING	R\$	186,00	R\$ 7.440,00
9	CX	41	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML CX C/12	SOL	R\$	180,00	R\$ 7.380,00
10	PCT	300	AVENTAL STANDARD SMS 40GM2 MANGA LONGA PCT C/10	ANADONA	R\$	137,50	R\$ 41.250,00
11	UND	303	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	R\$	15,00	R\$ 4.545,00
14	UND	35	MACACÃO HOSPITALAR TYVEK PCT C/ 50	DUPONT	R\$	95,00	R\$ 3.325,00
TOTAL						R\$	200.112,50
duzentos mil, cento e doze reais e cinquenta centavos							

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de **R\$ 200.112,50** (duzentos mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

3. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada no Processo da Dispensa nº 01.2506/2020.

